LEI Nº 2068, DE 20 DE MARÇO DE 2003.

Dá nome de praça, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, APROVOU, E EU, GESSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE, DE CONFORMIDADES COM O DISPOSTO NO § 7º DO ARTIGO 39, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ALTERA PELA EMENDA Nº 01, DE 1997, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Praça Vereador Heveu Barbosa, a nova praça a ser construída na área localizada ao lado do Posto Médico da Vila da Cohab, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Vicente Mendes, 20 de março de 2003.

Gessé VALÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente